



DECRETO Nº 09, de 30 de abril de 2020.

Dispõe sobre nomeação e 3ª (terceira) convocação de candidatos classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2019.

O **Prefeito Constitucional do Município de Damião**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98 C/C Resolução TC Nº 05/2014.

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2019, devidamente homologado pelo Decreto nº 05 de 27 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados (as), em caráter efetivo, os candidatos relacionados no ANEXO I deste Decreto, para os cargos públicos declinados, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do Art. 13 da Lei Municipal Nº 024, de 10 de outubro de 1997, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado/classificado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

b) Gozar dos direitos políticos.

c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter 18 anos completos até a data de posse

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.

g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo;

§1º O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Basílio Martins Casado, s/n, Centro, Damião-PB;

§ 1º Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar:

- a) Encaminhamento da Prefeitura.
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§ 2º Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo.
- b) Contagem de plaquetas.
- c) Urina rotina.
- d) Glicemia de jejum.
- e) Laudo Psiquiátrico.

§ 3º Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§ 4º Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

§ 5º No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

§ 6º O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

§ 7º Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

§ 8º O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3º deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Recursos Humanos, estabelecida na Rua Juviano Gomes de Lima, 08, Centro, Damião-PB, Telefone 83 3635-1013, Horário de atendimento: 07h00 às 13h00.

§1º O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas com fundo branco).
- b) Fotocópia do documento de identidade, acompanhada do original.
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (ANEXO III).
- j) Declaração de bens atualizada até a data da posse (ANEXO II).
- k) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original.
- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas Anexo I do Edital 001/2019.
- n) Formulário de cadastramento do servidor devidamente preenchido e assinado (ANEXO IV).
- o) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- p) Certidão Negativa de Débitos Junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba;

q) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado)

r) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba.

s) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba.

t) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Art. 6º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do Art. 13 da Lei Municipal Nº 024, de 10 de outubro de 1997.

Art. 8º. As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Damião-PB, 30 de abril de 2020.


LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DO DAMIÃO
CNPJ 01.612.636/0001-57
Rua Juviano Gomes de Lima, 08, centro, FONE: (83) 3635-1013



ANEXO I – DECRETO N.º 005/2020

**LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2019.**

CARGO: ENFERMEIRO ESF

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
47975	TALYTA DAYANE GOMES MARTINS	23/08/1989	2



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DO DAMIÃO

CNPJ 01.612.636/0001-57
Rua Juviano Gomes de Lima, 08, centro, FONE: (83) 3635-1013



ANEXO II – DECRETO N.º 005/2020

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº:	CPF nº:
Cargo:	

1. DE BENS

Para fins de posse em cargo público no Município de Damião – Paraíba, conforme o disposto no art. 13 §5, da Lei Nº 024 de 10 de outubro de 1997, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Damião, declaro:

- Não possuo bens e valores a declarar;
 Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo;
 Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo.

Discriminação	Valor R\$

2. DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP

- Inscrição nº. _____ () PIS () PASEP
 Não possuo inscrição no PIS/PASEP.

3. Declaro ainda, que:

I - não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;

II - nunca fui demitido(a) ou destituído(a) em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Damião-PB, ____ de _____ de 2020.

DECLARANTE



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DO DAMIÃO

CNPJ 01.612.636/0001-57
Rua Juviano Gomes de Lima, 08, centro, FONE: (83) 3635-1013



ANEXO III – DECRETO N.º 005/2020

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Nome:	
RG nº:	CPF nº:
Cargo:	

O(a) candidato(a) acima identificado(a), habilitado(a) em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de DAMIÃO, através do edital 001/2019 com homologação publicada no DOE de 28/11/2019, para o cargo de _____, classificado em _____º lugar,

DECLARA para os devidos fins que:

() - NÃO exerce cargo, emprego ou função pública.

() - SIM, exerce o cargo de: _____

Órgão: _____

Observações: _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Damião-PB, ____ de _____ de 2020.

DECLARANTE



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DO DAMIÃO

CNPJ 01.612.636/0001-57
Rua Juvinião Gomes de Lima, 08, centro, FONE: (83) 3635-1013



ANEXO IV – DECRETO N.º 005/2020

FORMULÁRIO DE PRÉ-CADASTRAMENTO DO SERVIDOR

Nome		Apelido		Data de Nasc.	Foto 3x4
Sexo	Nacionalidade	Naturalidade		Estado Civil	
Grau de Instrução					
Nome do Pai		Nome da Mãe			
Endereço			Nº	Bairro	
Cidade				CEP	
Telefone	Celular	E-mail			

Damião-PB, ____ de _____ de 2020

Assinatura